

LEI Nº 357, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2003

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO VIGENTE.**

O Prefeito Municipal de União de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de sua atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art 1º. Fica o Poder Executivo autorizado proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Órgão:	02 – Poder Executivo
Unidade:	05 – Secretaria Municipal de Saúde
Subunidade:	01 – Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 – Saúde
Sub-função:	301 – Atenção Básica
Programa:	0007 – PROSAUDE – Programa Saúde População
Projeto/Atividade:	2027 – Piso de Atenção Básica - PAB
Categorias Econômicas:	3 – Despesas Correntes
Grupo de Natureza Despesa:	3 – Outras Despesas Correntes
Modalidade de Aplicação:	90 – Aplicações Diretas
Elemento de despesa:	39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Desdobramento:	01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 15.000,00

Art. 2º. Constitui recursos para abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, a anulação parcial da seguinte dotação:

02.06.01.08.482.0008.1014.4.4.90.51.01.....R\$ 15.000,00
TOTAL.....R\$ 15.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas/MG, 5 de novembro de 2003.

Roque Dias Ribeiro
- Prefeito Municipal -